

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CESSÃO  
DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTÍNUO DE SEVOFLURANO, QUE  
ENTRE SI CELEBRA A AGIR –  
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A  
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Processo: 080/17 – AGIR

Migrado para o Processo: 1387/17 – HUGOL

**E-doc 20200002.00439-2 HUGOL**

**ANUENTE**

**AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada a empresa Anuente.

**SUB-ROGANTE**

**VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **VIVA MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.173.013/0001-01, com sede na Av. B, Quadra 26, Lote 12, nº 25, Jardim Santo Antônio, CEP 74.853-030, Goiânia-GO, doravante a empresa Sub-rogante.

**SUB-ROGADA**

**BAXTER HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.351.786/0010-71, estabelecida na Av. José Alves de Oliveira nº 300, Galpão 14, Distrito Industrial, CEP: 13213-105, Jundiaí-SP, doravante a empresa Sub-rogada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** pelo presente instrumento vem SUB-ROGAR para a **BAXTER HOSPITALAR LTDA.**, seus direitos e obrigações pertinentes ao CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SEVOFLURANO, firmado em 03/07/2017, autuado no processo administrativo AGIR de nº 080/17, migrado para o processo 1387/17 – HUGOL, com a ANUÊNCIA da **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**.

  
achmr

1/2

## CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, declara conhecer e aderir expressamente, sem qualquer ressalva, ao objeto, às cláusulas, itens e condições já estipuladas no contrato em epígrafe.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A **AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, declara estar ciente e concordar expressamente com a **SUB-ROGAÇÃO** de direitos e obrigações aqui pactuada.

Para dirimir as questões oriundas da execução desse termo de sub-rogação de cessão de direitos e obrigações, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 13 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Paula da Silva**

Superintendente Executivo / AGIR - ANUENTE  
894.828.751-68

  
\_\_\_\_\_  
**Adriano Mendonça Alves**

Sócio-Administrador / VIVA - SUB-ROGANTE  
441.331.701-72

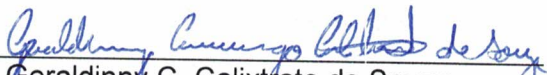
  
\_\_\_\_\_  
**Felipe Kaoru Nagao**

Procurador / BAXTER  
326.971.938-80 - SUB-ROGADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Carolina Neres M. Ribeiro**

CPF: 019.761.911-81

  
\_\_\_\_\_  
**Geraldinny C. Calixtrato de Souza**

CPF: 785.484.031-87

  
acnmr